

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2022**

CONTROLE INTERNO DAS UNIDADES GESTORAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E ADOLESCENTE**

PLANO ANUAL DE TRABALHO CONTROLE INTERNO – PATCI 2022

Estabelece o Plano Anual de Trabalho de Controle Interno – PATCI 2022, do Município de Calmon, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CALMON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 558, DE 29 DE JUNHO DE 2009, “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CALMON O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR N.º 035, DE 29 DE JUNHO DE 2010, INSTITUI A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ARTIGO 11 E TAMBÉM LEI N.º 036, DE 29 DE JUNHO DE 2010 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUINDO ASSIM O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO - AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS COMO CARGO EFETIVO.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, no art. 102 da Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

Considerando a necessidade de atualização, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, capacitação e padronização dos atos e atividades do sistema municipal de controle interno de responsabilidade da Controladoria Geral;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria; inspeções; orientações e pareceres por escrito quando identificado irregularidades ou ineficiência.

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria Municipal terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que a existência da Unidade Central de Sistema de Controle Interno não exime os gestores das unidades executores, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de sua competência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Apresentar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna, para o exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Calmon que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, padronizando as atividades gerais a serem desenvolvidas pelos responsáveis e colaboradores do controle interno, como também proporcionando ações e orientações preventivas as secretarias baseada nos princípios da Administração Pública como legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 2º. Os principais objetivos pretendidos com a execução do **PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO** – PATCI 2022 são os seguintes:

- avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos existentes;
- verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente traçadas pela Administração;
- avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;
- apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art.3º O Plano Anual de Trabalho de Controle Interno (PATCI) em 2022, será executado no período de janeiro a dezembro de acordo com programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de controle interno não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PATCI 2022.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

LEI N.º 558, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CALMON O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

...

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Fica assegurado aos responsáveis pela Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Geral.

Art. 6º. O Setor de Controle Interno das Unidades Gestoras do Município de Calmon terá a responsabilidade pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Trabalho de Controle Interno PATCI 2022 conforme Cronograma de Trabalho em seu anexo Único.

Calmon (SC), de dezembro de 2021.

ANEXO ÚNICO**PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2022****CRONOGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2022.**

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES INERENTES AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO	CONFORME AGENDAMENTO E DISPONIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL											
ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME VISITAS AGENDADAS NO MUNICÍPIO PELO TCE/SC PARA AUDITORIA <i>IN LOCO</i>											
ATENDER SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	CONFORME SOLICITAÇÃO E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA											
RESPONDER OU ENCAMINHAR AS UNIDADES GESTORAS QUESTIONÁRIOS DE AUDITORIA EXTERNA	CONFORME SOLICITAÇÃO E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO											
ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE ADMISSÃO												

<p>DOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS – EMITIR PARECER DOS ATOS DE PESSOAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº11/2011 ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº TC-12/2012</p>	<p>CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO</p>		
<p>CONCILIAÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS AOS SERVIDORES COM OS VALORES CONSTANTES NA FOLHA DE PAGAMENTO POR AMOSTRAGEM 02 SECRETÁRIOS 05 DIRETORES 10 CARGO EFETIVOS 10 CARGOS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADOS</p>	<p>ABRIL</p>	<p>AGOSTO</p>	<p>NOVEMBRO</p>
<p>DAR CONHECIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS EM TOMADA DE CONTA ESPECIAL REALIZADAS COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS OU A ADOTAR PARA RESSARCIMENTO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO E PARA CORRIGIR E EVITAR NOVAS FALHAS.</p>	<p>CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO</p>		
<p>ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ATRAVEZ DE COMUNICADOS INTERNOS (MEMORANDOS, CIRCULAR E OFÍCIOS) QUANDO IDENTIFICADO</p>	<p>CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO</p>		

<p>IRREGULARIDADES OU INEFICIÊNCIAS E, RECLAMAÇÕES RECEBIDAS , CONFORME FOR CASO INFORMAR EM RELATÓRIOS AO PREFEITO E AO TCE SC SOLICITAÇÃO CURSOS DE PARA APRIMORAMENTO DA CONTROLADORIA NO MUNICÍPIO.</p>	
<p>ACOMPANHAR A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – MULTAS DE TRÂNSITO.</p>	<p>CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO</p>
<p>AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCE/SC CONFORME ART. 16 ANEXO VII, INCISO VII E IX DA ISNTRUÇÃO NORMATIVA Nº TC-20/2015</p>	<p>CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO</p>
<p>ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – MEDIÇÃO, AVANÇO FÍSICO E FINANCEIRO CONFORME ATESTADO DO FISCAL DE EXECUÇÃO CONFORME LEI 14.133/2021 EM SEU ART.117º CONFORME REQUISITOS DO ART 7º DA MESMA LEI DESIGNADO PELO PODER EXECUTIVO.</p>	<p>CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO</p>
<p>ACOMPANHAR ATOS DE PÚBLICIDADE REFERENTE A FISCAL DE CONTRATOS</p>	

<p>CONFORME LEI 14.133/2021 EM SEU ART.117º CONFORME REQUISITOS DO ART 7º DA MESMA LEI</p>	<p>CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO</p>											
<p>ACOMPANHAR SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA - ATOS DE PUBLICIDADE</p>	<p>CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO</p>											
<p>ELABORAR PLANO DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO PARA EXERCÍCIO DE 2023</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
										X		
<p>ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO BIMESTRAL REFERENTE ALERTAS EMITIDOS ATRAVES DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO – e-SFINGE E ATIVIDADES REALIZADOS NO PLANO DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO 2022.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X		X		X		X		X		X	
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X										

DE 2007. - EXERCÍCIO 2021.												
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NO ART. 1º, CAPUT, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, DECORRENTE DA APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ELABORADO PELO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2021				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, PREVISTO NO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI N. 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, ACOMPANHADO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO 2021.				X								

<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.</p> <p>ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTO NO ARTIGO 16, IV, DA LEI N. 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO ESPECIAL, INCLUINDO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 30 DA MESMA LEI - EXERCÍCIO 2021</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.</p> <p>ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREVISTO NO ARTIGO 18 DA LEI N. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESULTANTE DA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS TERMOS DO ART. 19 DA MESMA LEI – EXERCÍCIO 2021.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

<p>ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PREVISTO NO ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 8.842, DE 04 DE JANEIRO DE 1994, RELATIVO À EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS À PESSOA IDOSA. – EXERCÍCIO 2021.</p>				X								
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES– EXERCÍCIO 2021.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	ATÉ 10/0 5	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON– EXERCÍCIO 2021.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	ATÉ 10/0 5	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON- EXERCÍCIO 2021.					ATÉ 10/0 5							
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- EXERCÍCIO 2021.					ATÉ 10/0 5							
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA- EXERCÍCIO 2021.					ATÉ 10/0 5							

ACOMPANHAR A GERAÇÃO E ENVIO DO E-SFINGE NAS UNIDADES GESTORAS E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-01/2005. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2022 E 6º BIMESTRE 2021	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2021		1º BIM 2022		2º BIM 202		3º BIM 202		4º BIM 202		5º BIM 202	
ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2022 E 6º BIMESTRE 2021	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2021		1º BIM 2022		2º BIM 202		3º BIM 202		4º BIM 202		5º BIM 202	
ANÁLISE COMPARATIVO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2022 E 6º BIMESTRE 2021	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2021		1º BIM 2022		2º BIM 202		3º BIM 202		4º BIM 202		5º BIM 202	
ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

<p>LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III ALINA a E b PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL DOS PODERES , EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL COM PESSOAL (EXECUTIVO E LEGISLATIVO) 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2022 E 6º BIMESTRE 2021</p> <p>LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART.20 DA LRF) - 60%</p> <p>LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.22 DA LRF) - 57%</p> <p>LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO§ 1º DO ART 59 DA LRF) – 54</p>	6º BIM 2021		1º BIM 2022		2º BIM 202		3º BIM 202		4º BIM 202		5º BIM 202	
<p>ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III b PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA) 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2022 E 6º BIMESTRE 2021</p> <p>LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54%</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2021		1º BIM 2022		2º BIM 202		3º BIM 202		4º BIM 202		5º BIM 202	

LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,3% LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO ART. 59 DA LRF) – 48,6%.												
ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III ALINEA a PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO , EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2022 E 6º BIMESTRE 2021	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 6% LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,7% LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF) – 5,4 %	6º BIM 2021		1º BIM 2022		2º BIM 202		3º BIM 202		4º BIM 202		5º BIM 202	
ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022, PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS EM DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2021		1º BIM 2022		2º BIM 202		3º BIM 202		4º BIM 202		5º BIM 202	

<p>ACOMPANHAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL REFERENTE A APLICAÇÃO ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DOS RECURSOS RECEBIDOS À CONTA DOS FUNDOS, INCLUSIVE RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 16 DESTA LEI, 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 PODERÃO SER UTILIZADOS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE, MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.</p> <p>LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020</p> <p>§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
					X							
<p>ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022 PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS, EM DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, EFETIVAMENTE REALIZADAS COM SAÚDE. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2022 E 6º BIMESTRE 2021</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X		X		X		X		X		X	

<p>CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988</p> <p>A Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — ADCT, com a finalidade de assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.</p>												
<p>ACOMPANHAR ENVIO DO SIOPS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2022 E 6º BIMESTRE 2021</p> <p>Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC 141/2012)</p> <p>§ 3º do art. 39 da LC 141/2012</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
<p>ACOMPANHAR PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.1º, 2º, 3º, 4º, 5º de BIMESTRE 2022 e 6º BIMESTRE DE 2021</p> <p>A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000</p> <p>Art. 48 – LC 101/2000</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

<p>GESTÃO FISCAL – RGF. 1º, 2º, QUADRIMESTRE DE 2022 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2021.</p> <p>A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000</p> <p>Art. 48 – LC 101/2000</p>	X				X				X			
<p>ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º, 2º, QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022. E 3º QUADRIMESTRE 2021</p> <p>Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00</p> <p>§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166º da constituição federal (CF) ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X				X				X			
<p>ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO para o exercício de 2023</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

<p>Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00</p> <p>Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.</p> <p>I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).</p>				<p>ATÉ 15 ABR.</p>								
<p>ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:</p>	<p>JAN</p>	<p>FEV</p>	<p>MAR</p>	<p>ABR</p>	<p>MAI</p>	<p>JUN</p>	<p>JUL</p>	<p>AGO</p>	<p>SET</p>	<p>OUT</p>	<p>NOV</p>	<p>DEZ</p>

<p>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício de 2023</p> <p>Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00</p> <p>Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.</p> <p>I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).</p>									ATÉ 30.0 8			
<p>ACOMPANHAR SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO CAUC, SIAFI E DART, VERIFICANDO PENDÊNCIAS E ORIENTANDO PARA SUA REGULARIZAÇÃO DIA 30 DE CADA MÊS.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>ACOMPANHAR EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ORIENTAÇÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO SE FOR O CASO</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X		X		X		X		X		X	

<p>EXERCÍCIO ANTERIOR (2021). INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 Estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento</p>												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Considerações Finais: As atividades do Plano de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2022 não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme a demanda.

É o que se apresenta para o momento

Equipe Técnica:

Joao Mario Partika - Agente de Controle Interno - Unidades Gestoras:
 Prefeitura Municipal de Calmon
 Fundo Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Fundo Municipal Infância e Adolescência

Calmon (SC), dezembro de 2021.